



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.220 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03.07.021.1.081-4110.00-160	Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
09.02.08.42.188.2.065-3111.00-269	Pessoal Civil.....	R\$	500.000,00
10.02.03.65.363.2.006-3113.00-346	Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00
17.01.02.04.014.2.054-3111.00-455	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
17.01.02.04.014.2.054-3111.00-456	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00

Total ..... R\$ 630.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.02.08.47.427.2.040.3120.00-306	Material de Consumo .....	R\$	300.000,00
09.02.08.41.190.2.038.3111.00-263	Pessoal Civil.....	R\$	300.000,00
99.99.999.9000	- Reserva de Contingência.....	R\$	30.000,00

Total ..... R\$ 630.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 de MARÇO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2146, de 13 / 03 / 1999.